MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 372, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.992.-

Cria a Câmara Junior em Sant'Ana do Livramento.-

O Senhor Vereador **MULCY TORRES DA SILVA**? Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO.**

Art. 1º - É criada a **Câmara Junior,** a ser constituída por jovens de 12 a 16 anos, oriundos das Associações de Bairros e Grupo de Escoteiros, com a finalidade de educar as crianças a respeito do funcionamento do processo legislativo, bem como trabalharem junto as suas comunidades.

Art. 2º - A Câmara Junior criada pelo artigo anterior, terá o prazo de sessenta (60) dias para sua formação.

Art. 3º - As reuniões serão realizadas no plenário da Câmara, na última sexta-feira de cada mês.

Art. 4º - No sentido de desenvolver um trabalho com apoio da Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social desta Casa, sem ônus para o Poder Público, sendo que a referida Comissão será a responsável para realizar as eleições em conjunto com as Associações de Bairros e Escoteiros.

Art. 5º - Todo tipo de projeto envolvendo criança poderá ter a participação dos membros da Câmara Munior.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta **Resolução** entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, em 17 de Fevereiro de 1.992.-

Vereador **MULCY TORRES DA SILVA**
Presidente

Registre-se:

Vereadora **MARIA TERESINHA TALINI BAGGIO**

Digitalizado com CamScanner